

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7759/2025.
De 25 de março de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº054/2025 - Data: de 25
de março de 2025.**

Súmula: “Concede incentivos tributários à Empresa Fiche Sul Indústria de Cofres e Blindagens LTDA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 72.493/2024 e apensos:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa FICHE SUL INDÚSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Custodio dos Santos n. 1821, lote 07, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 05.823.187/0001-47, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - exclusivamente sobre a construção de ampliação da sua planta industrial, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a serem contados a partir 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas constantes nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.25 16:33:40 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**